

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO**  
**DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO PARA O SESC CIDADANIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de solução de controle de acesso para o SESC Cidadania, conforme especificações técnicas, quantidades e condições constantes na especificação técnica.

**2. JUSTIFICATIVA**

Atualmente, o Sistema de Vigilância Eletrônica do Sesc Cidadania encontra-se inativo e com recursos analógicos que não faz sentido recuperar. O monitoramento deverá cobrir toda a área de responsabilidade do SESC Cidadania e seu perímetro externo. Esses sistemas visam mitigar os riscos e melhorar a segurança dos bens patrimoniais e das pessoas no âmbito das instalações. Os sistemas de segurança eletrônica também propiciam redução de despesa para a instituição, comparativamente com a contratação de empresa de vigilância, pois na maioria das unidades são os sistemas eletrônicos que mantêm a segurança do prédio no período noturno, finais de semana e feriados, possibilitando a redução de gastos com postos de vigilância 24h que vêm sendo implementada nos últimos anos. O sistema de videomonitoramento desempenha papel importante, trabalhando em conjunto com o sistema de alarme de intrusão e, de certa forma, complementando este, pois visa inibir principalmente agressões pessoais, episódios de furtos e roubos e invasões aos prédios da SESC Cidadania e também se destinam a resgatar e reservar, quando necessário, as imagens provenientes destas ocorrências.

Quanto aos aspectos técnicos, esta especificação técnica qualifica as câmeras de modo a atender algumas diretrizes básicas. Em primeiro lugar, foi tomada a decisão de que as novas instalações de videomonitoramento serão todas apoiadas na tecnologia IP, por diversos motivos. Entre as vantagens do sistema IP sobre o sistema analógico, está o fato de que a Instituição já possui as redes de cabeamento estruturado em todos os seus prédios, permitindo a comunicação das câmeras IP com os servidores de gravação, e também a configuração remota e individual de cada câmera.

Quanto à qualidade das imagens, o requisito é que as câmeras apontadas para pontos estratégicos (entrada principal do prédio, por exemplo) produzam imagens com qualidade suficiente para uma clara identificação da fisionomia das pessoas. As demais câmeras devem apenas gerar imagens que propiciem visualizar a circulação das pessoas no prédio. Para atender estes objetivos foram especificadas câmeras IP com uma resolução de 2Mp. Já o recurso WDR (wide dynamic range ou amplo alcance dinâmico), simplificada, produz a equalização de ganho entre as áreas claras e escuras de uma imagem, possibilitando a identificação de detalhes, mesmo contra a luz. Estas duas características em conjunto garantem que as câmeras de uso geral irão atender ao objetivo proposto. Foi determinado também, como característica mínima, que as câmeras forneçam imagens processadas com o formato de compressão de vídeo H.265, pois este é mais eficiente que seu antecessor, o H.264. De acordo com artigos técnicos, o formato H.265 utiliza apenas 50% da largura de banda, mantendo a mesma qualidade do H.264. Na prática, esta característica implica em redução da quantidade de espaço de armazenamento necessário (menos discos rígidos) e também em redução de uso dos links de dados, que são recursos já sobrecarregados, principalmente em algumas localidades do interior do estado.

Esta aquisição faz parte do plano de investimento em modernização de tecnologia da informação e visa fornecer as câmeras de videomonitoramento adequadas e suficientes para suprir as demandas já planejadas e quantificadas e também as que surgirem eventualmente. Dessa forma com a aquisição da solução controle de acesso e monitoramento e vigilância, tem-se a intenção de possibilitar o controle de acesso de pais, alunos, funcionários e terceiros dentro do perímetro do Sesc Cidadania e prover imagens para auditoria e aprimoramento de processos de segurança no perímetro externo e interno do Sesc Cidadania.

SEDOC

Atualmente não existe possibilidade de monitoramento ativo ou reativo nos perímetros internos e externos das instalações do Sesc Cidadania. No cenário atual as ocorrências e incidentes de segurança são reportados por alunos, pais, funcionários e terceiros gerando conflitos entre as partes. A segurança patrimonial não é efetiva, pois não é possível auditar através de imagens as ocorrências de segurança com o patrimônio. Os incidentes do perímetro externos que por vezes culminam em acionamento da polícia, não fornecem informações necessárias para sua tratativa, gerando problemas recorrentes da mesma natureza sem uma resolução efetiva a segurança dos alunos e funcionários fica comprometida, pois não existem meios para monitorar os perímetros e tomar uma atitude proativa com informações instantâneas.

Com isso, deseja-se a instalação de câmeras de monitoramento no perímetro interno e externo vinculado ao sistema de controle de acesso e com uma central de monitoramento ativa, com a possibilidade de solução analítica de vídeo que permite aos seguranças, visualizar situações de riscos e agir de forma mais rápida e assertiva, assim como, auditar todo o incidente de segurança podendo melhorar o procedimentos e infraestrutura para prover segurança. A solução irá possibilitar acesso remoto aos autorizados, recuperação de imagens gravadas, vinculação de acesso a imagens de vídeo do mesmo momento, captura de todos os incidentes de segurança classificados através de análise inteligente de vídeo pré-programada. Para implantação será necessário a adequação das políticas de acesso para alunos, pais, funcionário e terceiros, sendo institucionalizado regras e procedimentos que devem ser obedecidos para sucesso do projeto. A tecnologia que será utilizada para potencializar a segurança dos interessados, terá como premissa as diretrizes de segurança do Sesc Cidadania de forma a apoiar o processo de segurança e garantir que todo processo seja transparente, auditável e que cumpra seu objetivo principal cujo o maior benefício é trazer segurança e inibir ações nos perímetros.

Com a necessidade de modernização, este projeto deverá ser executado mantendo requisitos fundamentais como a integração dos sistemas de controle de acesso e CFTV gerando logs de segurança permitindo navegação facilitada entre os sistemas provendo interoperabilidade e rapidez na recuperação de eventos.

A contratação mostra-se imprescindível em virtude da necessidade de prover segurança e possibilidade de auditoria nos eventos dessa natureza.

O julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão do contrato e compatibilidade de todos os itens, pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Câmera speed dome	10	Und
2	Câmera de rede	300	Und
3	Mesa controladora	1	Und
4	Monitor	4	Und
5	Servidor tipo I	1	Und
6	Servidor tipo II	1	Und
7	Servidor tipo III	1	Und
8	Coletor de acesso para portas	3	Und
9	Leitor gravador de cartões usb	20	Und
10	Catraca de bloqueio fisico	40	Und
11	Catraca de bloqueio fisico pne	8	Und
12	Botoeira	3	Und

13	Leitor biométrico usb para cadastro	10	Und
14	Fechadura eletrônica	5	Und
15	Cartão de proximidade	1000	Und
16	Cancela de bloqueio físico	3	Und
17	Guarda-corpo	10	M
18	Portão de fechamento de vidro	4	Und
19	Serviço de instalação de equipamentos	424	Svç
20	Software	1	Svç
21	Software	1	Svç
22	Serviço de instalação de software	2	Svç
23	Treinamento da solução – software	10	Svç
24	Suporte e manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e suporte técnico de software	12	Meses

### 3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

O serviço e os produtos deverão ser conforme descrições contidas no Anexo II – Especificações Técnicas.

### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor valor por lote**.

### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A quantidade solicitada será para consumo de um período de 12 (doze) meses e fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta e poderão variar de acordo com a necessidade do Sesc Goiás;
- 5.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma;
- 5.3 A Ata de Registro de Preço celebrado entre o Sesc Goiás e a empresa vencedora da licitação, poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado neste Termo de Referência, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Resolução Sesc nº 1252/12, art. 34, §1º;
- 5.4 Prazo de entrega dos equipamentos, será de até 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- 5.5 Prazo para instalação e configuração dos equipamentos e sistemas, será de até 90 (noventa) dias corridos contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- 5.6 Para a execução do projeto, a empresa deverá realizar um planejamento prévio, que inclua a criação de um plano de projeto (ou plano de trabalho), detalhando as ações necessárias para consecução dos objetivos do projeto, que deverá ser submetido à aprovação do contratante durante a fase de iniciação do projeto. A descrição do plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:
- Fases, marcos e produtos gerados;
  - Cronograma detalhado do projeto atualizado;
  - Metodologia, ferramentas e procedimentos de trabalho a serem empregados;
  - Participantes envolvidos e responsabilidades;
  - Recursos necessários para a execução do projeto (incluindo equipamentos).
- 5.7 Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser prestados dentro de elevado padrões de qualidade, com pessoal qualificado, de acordo com as especificações do Anexo II.

### 6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO

#### 6.1. SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. C-197, esquina com Av. C-198 e Rua 224, quadra 498, Lote 1/21, nº 812 – Jardim América, Goiânia – GO, CEP 74270-030.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  1. Cópia da cédula de identidade do representante legal;
  2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### 7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

### 7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedido pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### 7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### 7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação um ou mais atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto de natureza semelhante ao da licitação, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais e serviços, bem como nas condições comerciais, devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante, ou qualquer outra forma de que a contratante possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, comprovando obrigatoriamente em cada um dos atestados, os seguintes quesitos:

- a) Fornecimento, instalação e configuração de solução de controle de acesso com pelo menos 10 pontos de controle acesso;
- b) Fornecimento, instalação e configuração de cftv com pelo menos 03 pontos de câmeras speed dome e 100 pontos de câmeras IPs;
- c) Fornecimento e instalação de solução de controle de acesso e CFTV integrados.

7.5.2. Deverá apresentar cartas dos fabricantes de controle de acesso e VMS junto a proposta comercial declarando que a empresa é autorizada a revender, fornecer, instalar e configurar os equipamentos ofertados, assim como, prestar suporte e garantia.

#### 7.6. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA:

a) Apresentar declaração de visita (vistoria técnica) fornecida pelo Gerente ou responsável ou a declaração pela empresa de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência.

#### 8. VISITA TÉCNICA

a) A visita técnica é facultativa aos fornecedores interessados, o que não inviabiliza a apresentação de declaração pelas empresas de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, arcando com eventuais prejuízos que venha sofrer em decorrência da execução dos serviços;

b) Aos fornecedores interessados a realização de visita ao local de execução dos serviços/de instalação do objeto nas dependências da Unidade do Sesc Cidadania, pelo telefone 62 3250-8007, a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço/fornecimento. As visitas deverão ser precedidas de agendamento junto ao gerente ou responsável da Unidade de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

c) A não realização de vistoria por parte do fornecedor adjudicatário implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço/instalação do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.

#### 9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

##### 9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.1. Quando se iniciarem as atividades contratadas, a contratada deverá emitir, periodicamente, uma ordem de serviço específica à contratante informando os serviços já executados e os serviços a serem executados no próximo período. Esses serviços devem estar em consonância com os objetos e quantitativos contratados. Essa emissão visa dar transparência e previsibilidade para ambas as partes do consumo de serviços executados;
- 9.1.2. A Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Sesc/GO de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.3. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência e Anexo II Especificações Técnicas, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido;
- 9.1.4. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Sesc/GO, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- 9.1.5. Seguir as diretrizes técnicas do Sesc/GO, através da Gerência Administrativa e da Fiscalização Técnica, às quais se reportará, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controvertidas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais;

- 9.1.6. Comunicar por escrito ao Sesc/GO a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o imediatamente e fundamentando a inviabilidade;
- 9.1.7. Solicitar à Fiscalização do contrato esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.8. Empregar na execução do objeto deste Termo de Referência mão-de-obra qualificada, substituindo prontamente qualquer profissional cuja permanência na execução do serviço seja considerada, pela fiscalização, incompatível com o bom andamento da prestação de serviços, sem quaisquer ônus trabalhistas para o contratante.
- 9.1.9. Responsabilizar por todas as despesas referentes ao transporte e à locação de equipamentos, máquinas, ferramentas e acessórios necessários à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 9.1.10. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo contratante, assim como as medidas de segurança, higiene e medicina do trabalho, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte ou de seus empregados.
- 9.1.11. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 9.1.12. A ausência ou omissão da fiscalização do Sesc/GO não eximirá a contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- 9.1.13. Demais obrigações conforme Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

## 9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.2.1. Efetuar o pagamento à contratada referente a prestação de serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 9.2.2. A entrega e retirada dos objetos deverá ser feito sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás e conforme orientações no tópico 3 "Especificações Técnicas";
- 9.2.3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.2.4. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza da prestação do serviço;
- 9.2.5. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento;
- 9.2.6. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo;
- 9.2.7. O Sesc Goiás reserva o direito de não atestar a prestação de serviço em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 11. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde

- que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc);
- 11.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço;
  - 11.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro;
  - 11.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório;
  - 11.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente;
  - 11.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço;
  - 11.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores;
  - 11.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## 12. DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 12.2. Deverá conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 12.5. Quando a Seção de Compras verificar qualquer discrepância entre os preços unitários e totais da proposta de preços escrita, prevalecerá o valor unitário e, havendo discordância entre o valor total em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor por extenso;
- 12.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 12.7. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## 13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
  - 13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
    - a) Advertência;
    - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
    - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
  - 13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
    - a) Advertência;
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
    - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos;

- 13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;
- 13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- 13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;
- 13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico item 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;
- 13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás;
- 13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1252/2012.

#### 14. FISCALIZAÇÃO

**FISCAL:** Fábio Divino Oliveira Mendes  
Assistente Técnico III  
Matrícula: 7476 CPF: xxx.xxx.xxx-08

**SUPLENTE:** Elton H. Nunes da Silva  
Assistente Técnico III  
Matrícula: 10966 CPF: xxx.xxx.xxx-04

#### 15. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

##### 15.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO 1

Tiago Silva Santos  
Diretor de Transformação Digital e Inovação

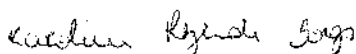
##### 15.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO 2

Saúle Tassara Bortolani  
Líder da Seção de Infraestrutura e Suporte de TI

##### 15.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO 3

Denison Batista Guimarães  
Analista de Redes

#### 16. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



**Karoline Rezende Borges**

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



**Maria Rêne Vaca Ramos**

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 26 de julho de 2023